



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021 (2446837) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., para a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web*, de acordo com o Processo SEI nº 018467/21-00.191.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 03.746.938/0013-87, com sede na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP 93.140-000, Telefone nº (51) 3579-7700, correio eletrônico: cesar.folle@brsupply.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **CESAR LEANDRO FOLLE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.043.910.529 SSP/PC RS e do CPF n.º 637.251.690-04, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho -de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 018467/21-00.191, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 10 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 10 de dezembro de 2021, de acordo com a

manifestação da Contratada (3686629) e o Memorando SEMAT (3760962).

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 10 de junho de 2024 a 09 de dezembro de 2026.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.088.988,60 (um milhão, oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), correspondente a 30 parcelas mensais de R\$ 36.299,62 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do Programa de Trabalho 167544 - JUPROC, mediante reforço à nota de empenho nº 2024NE000054, de 05/01/2024.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada oferecerá garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura, no valor de R\$ 8.167,41 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, devendo a Contratada apresentar ao Contratante o cálculo minucioso e a demonstração analítica para análise e aprovação.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, do Contrato nº 35/2021.

Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 10 de dezembro de 2021 ([2446837](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 14 de junho de 2023 (3250204), da Apostila nº 01/2023, assinada em 27 de fevereiro de 2023 (3081701), da Apostila nº 01/2024, assinada em 12 de janeiro de 2024 (3563247) e da Apostila nº 02/2024, assinada em 13 de maio de 2024 (3743849).

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral do Contratante

CESAR LEANDRO FOLLE
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE**, **Usuário Externo**, em 30/05/2024, às 11:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 02/06/2024, às 19:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3773454** e o código CRC **67293AD7**.

3773454v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF